

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 246/2019- SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e do outro lado o a empresa **CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Boulevard João Barbosa, nº 489, Centro, CEP: 62.010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 05.609.698/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal o Sra. **CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2755942-93 SSP-CE e CPF nº 820.815.063-00, residente e domiciliada no município de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Maria Alice Barreto, nº 1097, bairro: Alto da Expectativa, CEP: 62.041-550 tendo em vista a alteração na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, referente a Fiscalização do contrato, nos termos a seguir transcritos, conforme processo P091394/2019.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO – 13.1. - A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense, Sra. Alana Aguiar Albuquerque, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO – 13.1. - A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Célula de Controle e Avaliação, Sr. Benedito Ivon Linhares Queiroz, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral-CE, 15 de Outubro de 2019.



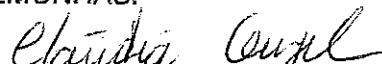
GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE




CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA ALVES
CONTRATADA

Claudia Luciana de Sousa Alves
CPF: 820.815.063-00
CRP: 2000
Diretora Administrativa

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 98098052048

2. 

CPF: 027.750.063-00

Dr. Artur Lira Lima
CPF: 027.750.063-00
Gerente da Secretaria de Contratos,
Convênios e Processos Administrativos - SMS

SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Rui Nogueira Aguiar, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0264/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Médico Hospitalar-II, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 5.187,38 (cinco mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro 2019 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Crislayne de Fatima Santos, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0263/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0263/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, tendo em vista a ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, de 0701.10. 301.072.2279.3390.36.02.01.01.09 - FEDERAL: 0701.10. 301.072.2279.3390.39.00.01.01.09 - FEDERAL: 0701.10. 305.072.2305.33.90. 36.02.01.01.09 - FEDERAL: 0701.10. 305.072.2305.33.90. 39.00.01.01.09 - FEDERAL: 0701.10. 301.072.2279.33.90. 36.02.01.01.03 - MUNICIPAL e 0701.10. 301.072.2279.33.90. 39.00.01.01.03 - MUNICIPAL, para 0701.10. 301.0072. 2279.33.90.39.00.1211.0000.00; 0701.10. 301.0072. 2279.33.90.39.00.1214.0000.00; 0701.10. 303.0072. 2286.3.3.90.39.00.1211.0000.00 e 0701.10. 303.0072. 2286.3.3.90.39.00.1214.0000.00, conforme o Processo nº P081338/2019. Sobral, 15 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 246/2018, decorrente da COTAÇÃO ELETRÔNICA 2019 19389, tendo em vista a Alteração da Fiscalização do contrato, disposto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1 Portanto, ONDE SE LÊ: A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense, Sra. Alana Aguiar Albuquerque, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. LEMBRANDO: A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Célula de Controle e Avaliação, Sr. Benedito Ivon Linhares Queiroz, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, conforme o Processo nº P091394/2019. Sobral, 15 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71, neste ato representada por seu procurador, FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. DO PRAZO: O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a contratação da empresa Tecnocon Tecnologia em Construções LTDA, visando a construção do Parque Ecológico Coração de Jesus, no Município de Sobral - CE, por mais 90 (noventa) dias, com início em 20 de outubro de 2019 e término em 18 de janeiro de 2020. DO VALOR: O presente aditivo suprimirá o valor do

mencionado contrato em R\$ 151.102,78 (cento e cinquenta e um mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos), correspondendo a um decréscimo de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento) ao valor inicial do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 26 de setembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2018 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 16/2018 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de requalificação da Travessa Dr. João Carlos, no Município de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, ficando a prorrogação dos PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA com início em 04 de novembro de 2019 e término em 02 de fevereiro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 16 de outubro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2018 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 017/2018 - SEUMA, referente ao Processo nº P018872/2018, celebrado em 20 de agosto de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e implantação de paracelcos metálicos nas vias e logradouros públicos do sistema viário de Sobral/CE. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do supramencionado contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 21 de outubro de 2019 e término em 20 de novembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 16 de outubro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 451/2019 - SESEC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Secretário da Segurança e Cidadania de Sobral, Francisco Erlânio Matoso de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM) Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Paulo Adriano dos Santos Fernandes, matrícula Nº 8123; II. Lara de Siqueira Medeiros, matrícula Nº 28933; III. Camila Gameleira Rodrigues, matrícula Nº 28935. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumprase. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 24 de setembro de 2019 Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.